



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



**CÂMARA DE VEREADORES DE VACARIA/RS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2012**

**EDITAL N º 08/2012**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012**

**TIPO MENOR PREÇO**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE VACARIA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13 horas e 30 minutos do dia 18 de julho de 2012, na **CÂMARA DE VEREADORES DE VACARIA**, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, na Sala de Comissões, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para o objeto abaixo descrito:

**Poderão participar deste processo:**

- a) Empresas licitantes que, de acordo com o parágrafo 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, estiverem cadastradas nesta Câmara de Vereadores do município de Vacaria.
- b) Empresas que possuam o conjunto completo dos produtos e serviços objeto desta licitação e atendam as demais características do presente Edital e Anexos;
- c) Empresas especializadas no ramo que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

**Documentos necessários para cadastramento:**

Documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2.

O cadastro deverá ser feito até o 3º (terceiro) dia anterior a data de abertura do envelope nº01.

Empresas já cadastradas nesta Câmara e que possuam documentos vencidos, deverão efetuar atualização cadastral no mesmo período citado acima.

**1. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados na área de informática para implantação e locação da licença de uso (Instalação, Implantação, Conversão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



Treinamento e Manutenção) de sistema integrado de gestão pública, para execução em ambiente nativo Windows, Sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional SQL Server, ou Firebird, totalmente integrado para no mínimo 50 (cinquenta) usuários, incluindo Instalação, Testes, Customização, Implantação, Conversão, Treinamento e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pela Câmara de Vereadores de Vacaria, tudo de acordo com este Edital e seus Anexos.

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de execução do objeto, para informatização dos setores da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Vacaria como segue:

**Módulos a serem implantados:**

- a) Contabilidade Pública (Orçamento (LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas - Prestação de Contas TCE-RS / SIAPC)
- b) Transparência Pública – LC131
- c) Gestão de Pessoal
- d) Patrimônio
- e) Tesouraria
- f) Controle estoque/almoxarifado

1.1.1. O pagamento só será realizado após a emissão do aceite pelo servidor responsável e a cada módulo implantado.

**1.2. Operacionalidade e Funções do Sistema**

O conjunto de Módulos que formam o Sistema deverá obrigatoriamente usar a mesma linguagem de programação, possuir a mesma padronização de teclas, atalhos e funções, ser seguro e ter controle de acessos, ser portátil para ambiente multi usuário sob o Sistema Operacional Windows (Microsoft).

Deverá estar desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, com operação via mouse. As janelas devem se sobrepor e se mover independentemente umas das outras, caracterizando, assim, o puro padrão gráfico de interface. Não deverá ser necessário o fechamento de uma tela ou mesmo de um módulo do sistema para se fazer outra tarefa no equipamento usado pelo usuário. Assim os usuários poderão usar os sistemas e ao mesmo tempo a *internet* ou o editor de texto trazendo produtividade a Câmara de Vereadores de Vacaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



Não serão aceitas propostas de sistema que necessite a emulação de outros ambientes operacionais que não o Windows nativo, tais como MS-DOS, UNIX, LINUX, NOVELL, entre outros.

**As seguintes funções, já deverão estar disponíveis no sistema:**

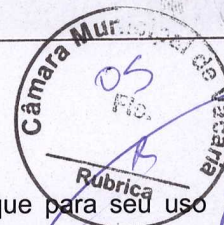
- a) O Módulo de Orçamento deverá possibilitar a sua elaboração a nível sintético (elemento). Durante a execução, deve permitir a criação de despesas conforme a necessidade da Câmara em nível de rubrica, facilitando a maleabilidade do orçamento.
- b) Todos os cálculos e seleções da Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação desconhecidas dos técnicos da Câmara.
- c) O sistema deverá manipular textos através de editor próprio, Microsoft Word e editores de livre distribuição no caso o MS Office e BOffice. Neste caso, deverá ser permitida a definição de formato de letra, modelo de letra, alinhamentos e possibilidade de utilização de figuras e tabelas.
- d) O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas que incorporem ao sistema funções que melhorem e implementem as possibilidades de uso de cada Módulo, no mínimo, quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
- e) Deverá prover controle de acesso as funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário. Entende-se por Dupla Custódia a exigência pelo sistema de uma segunda senha em funções definidas pelo administrador do sistema. Além disso, deverá utilizar senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário, no que se refere a direitos de acesso aos Módulos do Sistema e informações do Banco de Dados. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.
- f) O Sistema de Contabilidade deverá possuir integração com o sistema de contabilidade pública atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal de Vacaria, mantendo integração entre os sistemas de Contabilidade, consolidando as informações inerentes a prestação de contas do município, não necessitando processos manuais de inserção de dados ou digitação de informações no seu sistema de Contabilidade.

**1.3. Sistema Gerenciador de Banco de Dados**

- a. Os Módulos componentes do Sistema deverão formar um conjunto operacional totalmente integrado, de forma on-line, constando de um banco de dados com informações únicas, passível de expansão, com a inclusão de outras rotinas administrativas e possibilidade de expansão para outros Módulos do Sistema, conforme a necessidade da Câmara de Vereadores de Vacaria.
- b. O Gerenciador de Banco de Dados deverá ser de livre distribuição, não gerando custos nem a necessidade de autorização de licença para sua instalação no momento da implantação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



do Sistema. Não serão aceitos Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, que para seu uso necessite de contratos onerosos com terceiros ou repasses de licenças de instalação ou de uso para esta Câmara. Mesmo que embutidos nos valores da Proposta Financeira.

Busca a Câmara de Vereadores manter a evolução da ferramenta e também a certeza da qualidade e responsabilidade do produto em uso.

**1.4. Descrição detalhada dos Módulos do Sistema**

A descrição detalhada dos Módulos do Sistema está prevista no Anexo II, deste Edital.

**2. SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:**

- a) Minuta do Contrato - **(Anexo I)**
- b) Especificações Técnicas Mínimas do Sistema e dos Serviços - **(Anexo II)**
- c) Modelo de Proposta Financeira - **(Anexo III)**
- d) Termo de Solidariedade - **(Anexo IV)**

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**3.1.** Empresas que possuam o conjunto completo do Sistema, objeto deste edital e seus anexos;

**3.2.** É vedada a participação de empresas em consórcio na presente licitação;

**3.3.** É vedada a participação na presente licitação de empresa que não atender a todos os itens solicitados no objeto deste edital e seus anexos;

**3.4.** É permitida a participação de empresas representantes, desde que devidamente credenciadas pela representada. Tal credenciamento e representação se fará pelo Termo de Solidariedade (Anexo IV).

**3.5.** Não podem participar deste certame:

a) Licitantes que estejam suspensos ou impedidos de licitar pelo Tribunal de Contas ou por outro órgão da Administração Pública.

b) Licitantes que estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação judicial ou extrajudicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



c) Licitantes que sejam declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

**4. DAS FASES:**

4.1. As empresas interessadas em participar deverão apresentar a documentação em dois envelopes distintos e lacrados, sendo:

- **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**
- **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

5.1. As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo o primeiro: Nº. 01 - "Documentos de Habilitação", no segundo Nº. 02 - "Proposta Comercial".

Nos envelopes deverão constar:

**ENVELOPE N.º 01 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/12  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N.º 02 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/12  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA  
PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

5.2. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e das propostas.

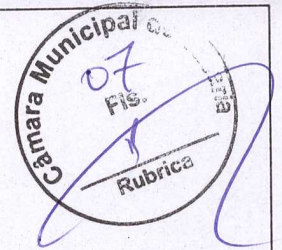
**6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 1**

O envelope I deverá conter o CRC - Certificado de Registro Cadastral (habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica – financeira) e a qualificação técnica.

Sumário da Habilitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



- a) Habilitação jurídica e Regularidade Fiscal;
- b) Qualificação Econômico-Financeira;
- c) Qualificação Técnica;

**6.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal "proibição de trabalho noturno, perigoso, ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz";
- i) Declaração de que a empresa não se encontra impedida de licitar/contratar com a Administração Pública;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**6.2. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) A avaliação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social, acompanhados do Índice de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Geral, Índice de Endividamento e Fator de Insolvência correspondentes, mediante aplicação das seguintes fórmulas (a ofertante deverá apresentar estes índices calculados e demonstrados):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



LI – LIQUIDEZ INSTANTÂNEA

Fórmula:  $LI = AD/PC = \text{índice mínimo: } 1,0$

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula:  $LC = AC / PC = \text{índice mínimo: } 1,0$

LG - LIQUIDEZ GERAL

Fórmula:  $LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP) = \text{índice mínimo: } 1,0$

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula:  $GE = (PC + PELP) / AT = \text{índice máximo } 0,50.$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AD = Ativo Disponível

ARPL = Ativo Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 30 (trinta) dias, da data marcada para a abertura do Envelope da Documentação;

### 6.3. Qualificação Técnica

a) **Atestados de Capacidade Técnica Complexidade Semelhante** – apresentar pelo menos dois atestados, em nome da licitante, de Câmaras Municipais, sendo que no mínimo uma com sede no Rio Grande do Sul. Nos atestados deverá constar, de forma explícita, que a licitante é a fornecedora de sistema de gestão pública/similares ao objeto ora licitado.

b) **Indicar uma Câmara Municipal**, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, onde seja possível comprovar o funcionamento dos sistemas licitados neste edital .

A Comissão Permanente de Licitação acompanhada de Comissão Técnica especialmente designada poderá a seu critério efetuar visita ao cliente indicado, com a finalidade de comprovar a operacionalidade e funcionalidade do referido sistema.

Durante a visita, a Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial farão a avaliação de existência e funcionalidade dos itens relacionados a seguir. A impossibilidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



comprovação, não funcionamento ou inexistência de qualquer destes itens, acarretará na imediata inabilitação ou desclassificação da licitante.

Itens que terão avaliação *in-loco* de sua existência e funcionalidade:

- SGBD – O Sistema Gerenciador de Banco de Dados em uso no cliente é o mesmo que está sendo ofertado pelo licitante, conforme declaração apresentada.
- Padronização – o sistema obedece aos critérios de padronização e único desenvolvedor, conforme declaração apresentada?
- Características Gerais e Integrações – o sistema atende aos quesitos de características gerais e de integrações mínimas conforme exigência expressa deste edital e anexo II.
- Possibilidade de acesso a todas as funcionalidades do sistema através de senha e usuário únicos e possibilidade de usos de senha de dupla custódia, ambos conforme exigências descritas neste Edital.

c) **Patrimônio – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público** - Apresentar atestado, em nome da licitante, de Município, onde comprove, de forma explícita, que o sistema de Patrimônio atende as especificações Nbcasp, disponibilizando as ferramentas necessárias para realização dos procedimentos contábeis patrimoniais .

d) **Portal Transparência – Atendimento Lei Complementar nº 101/2000 - Web** - Apresentar atestado, em nome da licitante, de Município, onde comprove, de forma explícita, que a empresa possui experiência no atendimento a essa área via Internet, disponibilizando o acesso a Informações, sendo as informações geradas de forma automática On-line e real time, utilizando a mesma base de banco de dados, atendendo as conformidades da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações.

e) **Declaração de Padronização e Único Desenvolvedor** – Declaração, expressão da verdade, de que o sistema é desenvolvido por um único desenvolvedor, em uma única linguagem de programação, com características nativas do ambiente Microsoft Windows, possuindo um único padrão de telas e teclas de atalho e permitindo a sua instalação em uma única plataforma de Banco de Dados Relacional. Esta característica, essencial ao sistema, será verificada na visita a um cliente referência e, para a licitante vencedora, também no momento da instalação do sistema. Sua inexistência ou não funcionamento adequado, será motivo de desclassificação da licitante se verificada na visita ao cliente referência e motivo de cancelamento de contrato, com as penalidades cabíveis, se constatada na instalação do sistema. Para licitantes cujo sistema seja desenvolvido por uma outra empresa, a Declaração de Padronização e Único Desenvolvedor, deverá ser substituída por um Termo de Solidariedade, conforme modelo do **Anexo IV**.

f) **Termo de garantia de atendimento** a todos os requisitos dos produtos especificados neste edital, assim como, garantia de assistência técnica até o término do contrato.

g) **Declaração do proponente:** concordando com as cláusulas constantes no presente edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



h) **Sistema Gerenciador de Banco de Dados** – Informação do nome do Sistema Gerenciador de Banco de Dados que será entregue junto com o Sistema e do seu fabricante, declarando que o mesmo é de livre distribuição, podendo ser instalado e liberado para acesso no servidor de dados e em qualquer quantidade de terminais de acesso que venha a ser utilizada pela Câmara de Vereadores de Vacaria, sem que haja necessidade de aquisição de licença de uso ou qualquer tipo de despesa para esta Câmara de Vereadores.

i) **Formas de atendimento**

Apresentar declaração de que a empresa fornece e disponibiliza as formas de atendimento conforme quadro abaixo:.

Tipo de atendimento
<b>Via Internet</b> – email ou sistema instantâneo de conversação (chat, MSN, Yahoo Messenger, Skype, ...) - Indicar comunicadores utilizados.
<b>Conexão on-line</b> (via linha telefônica ou INTERNET – suporte direto e instantâneo nos sistemas por ferramentas de comunicação) Indicar sistemas/ferramentas utilizadas.
<b>Por telefone</b> – Indicar número de telefone de acesso ao atendimento para comprovação.
<b>Na empresa</b> – Indicação do local de origem dos atendimentos técnicos solicitados por esta Câmara Municipal de Vereadores.
<b>Na câmara</b> – Declarar que efetua atendimento técnico na sede da Câmara.
<b>Processo de controle de demandas e solicitações deste Edital - Indicar Site/Link para comprovação.</b> Sistema de controle de demandas ou solicitações, que permita por parte da Câmara de Vereadores, o acompanhamento via Internet, do andamento de qualquer solicitação, referente aos Módulos do Sistema ou Serviço contratados a partir deste processo licitatório, desde sua abertura até o encerramento. As funções mínimas deste Sistema de controle de demandas deverão atender a:  a) Inclusão por parte do usuário via Internet (site), de qualquer tipo de solicitação de serviço (dúvidas, sugestões, problemas).  b) Registro e acompanhamento de todos os passos e etapas havidos durante o encaminhamento ou solução da demanda cadastrada, de forma que o usuário possa a qualquer momento, via Internet, verificar o andamento da sua solicitação.  c) Possuir senhas de acesso, configuráveis pelo usuário. d) Permitir ao usuário, verificar as demandas no mínimo nas seguintes situações ou condições:  - Em determinado intervalo de tempo. - Em situações de Concluídas, Em atendimento, etc... - Com prazo vencido. - Selecionar as demandas para um determinado Sistema ou Serviço. - Imprimir relatório detalhado das demandas nas situações ou condições aqui apresentadas. - Possuir rotina de e-mails configuráveis, que permita disparar e-mail para os responsáveis indicados por esta Câmara, sempre que ocorra determinada situação relativamente à demanda (por exemplo, expire o prazo previsto para o atendimento, seja concluída...).

**6.4. Credenciamento**

Será admitido 01 representante para cada proponente e com procuração outorgando-lhe poderes para representar a licitante no presente certame, separadamente do envelope nº 1, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderão se manifestar durante as reuniões os representantes devidamente credenciados.

**7. PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE Nº 2:**

A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (reais), redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e assinada pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo do Anexo III, constando:

- a) Valor total da instalação, implantação, conversão e treinamento
- b) Valor total da locação com manutenção mensal
- c) Preço total final.
- d) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, sendo que se não houver convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos
- e) Serão desclassificadas as propostas cujo o valor total de implantação, treinamento e locação total anual, seja superior a **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

**8. DA ABERTURA E JULGAMENTO:**

A documentação e a proposta serão apreciadas e julgadas por uma Comissão previamente designada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Vacaria.

Na data e local indicados neste edital, a Comissão designada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Vacaria e os representantes das empresas interessadas reunir-se-ão para a entrega e recebimento de todos os envelopes (1 e 2) e abertura do Envelope nº. 1 Habilitação, seguindo as seguintes formalidades:

- a) Todos os envelopes serão examinados e rubricados no fecho por todos os presentes;
- b) Abertura do Envelope nº. 1, com exame da documentação e aposição das rubricas de todos os presentes;
- c) Lavratura da ata circunstanciada, assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, onde serão registradas eventuais impugnações que possam interessar ao julgamento;
- d) A Comissão reunir-se-á para o julgamento, realizando quantas sessões se fizerem necessárias;
- e) Serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências do edital. Todos os participantes serão comunicados do resultado.
- f) Abertura do envelope nº. 2, proposta de preços, com circulação das propostas para o exame por parte de todos os presentes e aposição das rubricas. A abertura dos envelopes nº 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



poderá ocorrer na mesma data da abertura dos envelopes n ° 1, deste que ocorra a expressa desistência do prazo de recurso referente a habilitação, por porte de todas as licitantes.

- g) Após a análise, o julgamento da licitação será realizado em sessão da Comissão, na qual serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital;
- h) Classificação das proponentes, sendo todos os participantes comunicados;
- i) Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando a esclarecimentos sobre a documentação e propostas, e tantas sessões quantas forem necessárias;
- j) Ao término de cada sessão a Comissão lavrará ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das proponentes, pela Comissão, e pelos técnicos convidados, quando for o caso.

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitações, em observância aos seguintes procedimentos:

**9. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- a) A classificação será realizada pela ordem crescente, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.
- b) Em caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio, em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão, para a qual serão convocados os licitantes empatados e demais interessados, em data a ser fixada, pela Comissão Permanente de Licitações. Tudo em conformidade com a legislação vigente.
- c) No caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os proponentes, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que determinaram à desclassificação.

**10. DA FORMA E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a) O prazo de instalação e ambientação do sistema é de 10 dias da assinatura do contrato.
- b) Os sistemas atuais utilizados pela Câmara de Vereadores, objetos deste edital e em uso, deverão ser convertidos. Para os sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento e Patrimônio estes deverão ser convertidos e disponibilizados para uso no prazo de 15 dias contados da assinatura do contrato. Para os demais, o prazo é de 30 dias.
- c) Deverá o sistema Contábil integrar-se ao sistema contábil da Prefeitura Municipal de Vacaria, não necessitando digitação de dados, deverá efetuar a consolidação das informações contábeis em períodos determinados pelos usuários do sistema com o Sistema Contábil da mencionada Prefeitura.

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



d) Os programas que não comprovarem as exigências constantes deste edital, não serão recebidos, conseqüentemente caracterizará o cancelamento de todos os módulos contratados.

**11. DO PRAZO PARA PAGAMENTO:**

a) O pagamento da Locação do Sistema será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

b) O pagamento dos valores iniciais de instalação, implantação e treinamento será efetuado de acordo com a conclusão dos serviços.

**12. DO REAJUSTE:**

O reajuste se dará a cada período de 12 meses, com base no IGP-M ou em outra periodicidade e índice que venha a ser estabelecido pela legislação pertinente.

**13. DAS SANÇÕES:**

**Para o Licitante Vencedor**

O atraso superior a cinco dias no prazo de início e término dos serviços da etapa inicial, poderá motivar a rescisão unilateral do contrato por parte desta Câmara de Vereadores, cabendo às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa, com base no art. 86 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

No caso de inexecução total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, seus Incisos e parágrafos, da seguinte forma:

I – advertência por escrito;

II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No caso de inexecução parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, seus incisos e parágrafos, da seguinte forma:

1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**Para a Câmara de Vereadores de Vacaria**

No caso do não cumprimento do prazo de pagamento, inexistindo motivos por culpa do licitante vencedor (emissão de nota fiscal em discordância com o constante no empenho, etc) ficará a Câmara de Vereadores adstrita ao pagamento de multa de 0,1% sobre o valor da nota fiscal em atraso ao mês.

**14. DA IMPUGNAÇÃO:**

- a) Os prazos para impugnação do presente Edital são os constantes do artigo 41 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- b) A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da licitação.

**15. DOS RECURSOS:**

Os prazos de recursos relativos a todas as fases da licitação serão de acordo com o art.109 da Lei 8.666/93, sendo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação dos atos ou lavratura da ata.

**16. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

- a) A Administração convocará o vencedor da Licitação para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação, sob pena de decair do direito à contratação e, ainda, sofrer multa prevista no item 13 deste Edital.
- b) O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes até o limite permitido pela Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.08.00.00.00 – Manutenção de Software



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Serão aceitos os documentos emitidos via internet após confirmada a autenticidade dos mesmos nos sites oficiais.

b) Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente processo por razões de interesse público, ou anulá-lo, não gerando, no caso, obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único do art.59 da Lei 8.666/93.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou autoridade competente, cada qual em sua alçada, com base na Lei de Licitações.

**19. DAS INFORMAÇÕES:**

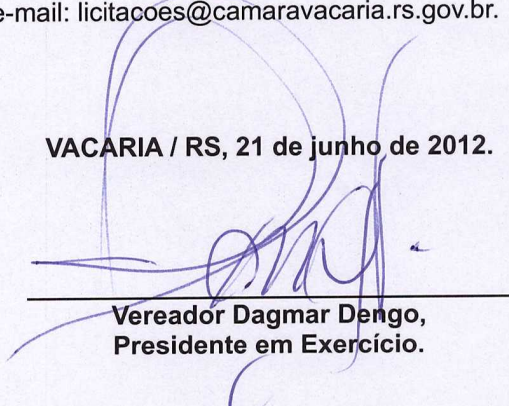
Para melhores informações entrar em contato com a Câmara de Vereadores de Vacaria/RS.

Horário: das 08:00 às 11:30; e das 13:30 às 18:00 horas

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro – CEP: 95.200-000 – VACARIA, RS;

Fone: 54-3232-1003, e no e-mail: [licitacoes@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:licitacoes@camaravacaria.rs.gov.br).

VACARIA / RS, 21 de junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Dagmar Dengo,  
Presidente em Exercício.



**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE VACARIA/RS**, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro, na cidade de Vacaria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.544.057/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ...., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado em....., RS, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado em....., de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, os quais firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação e Locação da Licença de Uso (instalação, implantação, treinamento e manutenção) de sistema integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, Sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional SQL Server, ou Firebird, totalmente integrado para no mínimo 50 (cinquenta) usuários, incluindo implantação, instalação, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pela Câmara de Vereadores de Vacaria, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 08/2012, Edital nº 08/2012, Tomada de Preço nº 01/2012.

**1.1.** O presente contrato também objetiva a contratação de execução do objeto, atendendo a informatização dos setores e rotinas da administração desta Câmara de Vereadores, conforme descrito abaixo:

- a) Contabilidade Pública (Orçamento (LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas - Prestação de Contas TCE-RS / SIAPC)
- b) Transparência Pública – LC131
- c) Gestão de Pessoal
- d) Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



- e) Tesouraria
- f) Controle estoque/almoarifado

1.2. O pagamento só será realizado após a emissão do aceite pelo servidor responsável e a cada módulo implantado.

## 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-à sob a forma de contratação direta, na modalidade de licitação Tomada de Preços nº 01/2012.

## 3. DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes, até o limite permitido pela Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.

## 4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento da Locação do Sistema será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal;
- b) O pagamento dos valores iniciais de instalação, implantação e treinamento será efetuado de acordo com a conclusão dos serviços.
- c) Os valores contratados serão reajustados de acordo com o IGP-M, ou outro que venha substituí-lo oficialmente.

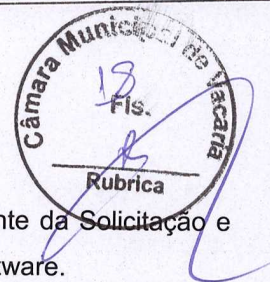
## 5. DOS PRAZOS DE INTALAÇÃO,CONVERSÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO

- a) O prazo de instalação e ambientação do sistema é de 10 dias da assinatura do contado.
- b) Os sistemas atuais utilizados pela Câmara de Vereadores, objetos deste edital e em uso deverão ser convertidos. Para os sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Patrimônio estes deverão serem convertidos e disponibilizados para uso no prazo de 15 dias contados da assinatura do contrato. Para os demais o prazo é de 30 dias.
- c) Deverá o sistema Contábil integrar-se ao sistema contábil da Prefeitura Municipal de Vacaria, mantendo fielmente o processo já utilizado entre os dois poderes, não necessitando digitação de dados, deverá efetuar a consolidação das informações contábeis em períodos determinados pelos usuários do sistema com o Sistema Contábil da mencionada Prefeitura.
- d) Os programas que não comprovarem todos os recursos especificados exigidos não serão recebidos, conseqüentemente caracterizará o cancelamento de todos os módulos contratados.
- e) Fica de inteira responsabilidade da licitante vencedora a conversão de todos os dados existentes na base de dados atual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de recursos para Licitação: 3.3.90.39.08.00.00.00 – Manutenção de Software.

#### 7. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de Cessão de Licença Uso do Sistema, objeto deste contrato, instalada em um único computador ou em servidor com terminais de computadores conectados em rede.

b) É vedada a cópia do sistema e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para Fazer Backup. O sistema está protegido pela legislação de direitos autorais através da Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998.

c) Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar o referido Sistema, salvo quando a CONTRATADA não tiver alertado a CONTRATANTE quanto à possibilidade destes danos.

#### 8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pela locação do sistema objeto do presente contrato, na forma e no prazo convencionados, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins.

b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciados, incluindo:

e) Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do sistema;

f) Manter Backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;

g) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da contratante quando da visita técnica dos mesmos.

#### 9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Instalar o sistema, objeto deste contrato, converter os dados dos módulos da Contabilidade, Folha de Pagamento, Patrimônio e demais sistemas no prazo estipulado.

b) Prestar suporte técnico, após a implantação do sistema objeto deste contrato, por telefone, fax, Internet, e se necessário for, mediante solicitação da CONTRATANTE.

c) Manter informado o técnico responsável da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



d) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos no sistema da contratante, guardando total sigilo perante a terceiros.

#### 10. DO TREINAMENTO

O treinamento de utilização do sistema aos usuários deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) A contratante apresentará a CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, representantes das unidades interessadas e de acordo com a necessidade de cada setor. O treinamento será realizado na CÂMARA DE VEREADORES DE VACARIA;
- b) A contratante indicará os usuários para cada setor, aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente;
- c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em etapas por módulos, sem obrigações de repetições;
- d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema, e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário;
- e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise;

#### 11. DA MANUTENÇÃO

Entendida a manutenção como obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as especificações do termo de implantação. Caberá ainda:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originado por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- b) Alterações de sistema em função de mudanças legais no caso da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influa na estrutura básica do sistema.

#### 12. DAS ALTERAÇÕES DO SISTEMA

As alterações do sistema, não cobertas pela manutenção, serão cobradas a parte conforme Proposta Financeira da licitante vencedora. Entende-se por alterações:

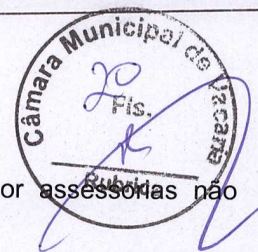
- a) Elaboração de novas rotinas solicitadas pela contratante para atender suas necessidades legais ou operacionais.
- b) Auxílio na recuperação do sistema em possíveis problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

#### 13. DAS ASSESSORIAS E TREINAMENTOS

- a) As assessorias e treinamentos, não previstos no Edital e seus Anexos, serão cobradas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



a parte, conforme Proposta Financeira da licitante vencedora. Entende-se por assessorias não previstas, as assessorias pós-implantação, além daquela prevista no edital.

b) Treinamento de pessoal da contratante na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista reciclagens, demissões, mudanças de cargos, etc. Não se inclui aqui os treinamentos previstos na etapa de implantação, conforme especificados na Proposta Financeira da licitante vencedora.

#### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato será por acordo entre as partes, desde que não venha onerar a Câmara Municipal de Vereadores de Vacaria e somente se reputará válida se tornadas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

#### 15. DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital nº 08/2012, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2012, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

#### 16. DO GESTOR DE CONTRATO

Com vistas a preservar o interesse público, fica designado a servidora XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX, para exercer a função de gestor do presente contrato de fornecimento, assegurada a mesma a possibilidade de exercer ampla e permanente fiscalização, junto ao contratado, da plena execução do objeto descrito, da cláusula primeira.

#### 17. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por justo motivo no caso de má qualidade dos serviços e/ou fora das especificações do edital. A parte que desejar rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Em caso de rompimento de contrato a empresa fornecedora do sistema deverá entregar à CONTRATANTE todos os dados no formato que a Câmara possa ter acesso, no prazo máximo de (dez dias).

#### 18. DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de VACARIA/RS, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



VACARIA, ..... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

NOME:

CPF...:

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA

NOME:

CPF...:



**ANEXO II**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA E DOS SERVIÇOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS E OBRIGATÓRIAS DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA.**

1.1. O sistema proposto deverá necessariamente utilizar para armazenamento um sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional. Entenda-se que estas características não se tratam do software desenvolvido pela empresa, mas sim da aplicação de uma tecnologia apropriada de armazenamento e gerenciamento dos dados, visando prover segurança aos dados e evitar redundância nas informações.

1.2. Deverá estar desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, com operação via mouse. As janelas devem se sobrepor e se mover independentemente umas das outras, caracterizando assim, o puro padrão gráfico de interface. Não deverá ser necessário o fechamento de uma tela ou mesmo de um módulo do sistema para se fazer outra tarefa no equipamento usado pelo usuário. Assim os usuários poderão estar usando os sistemas e ao mesmo tempo a internet ou o editor de texto trazendo produtividade a Câmara, sendo esta proprietária destas ferramentas.

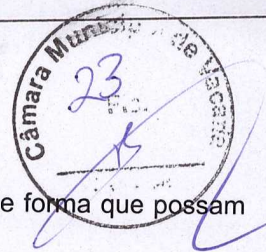
1.3. Deverá prover controle de acesso as funções do aplicativo através do uso de senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário, no que se refere a direitos de acesso aos Módulos do Sistema e informações do Banco de Dados. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.

1.4. O Sistema deverá possuir ferramenta que permita visualizar os relatórios gerados em qualquer um dos seus Módulos. Essa ferramenta deverá permitir de forma automática o gerenciamento da emissão e pesquisa dentro do relatório. Exemplo: Emitir determinado intervalo de páginas, determinado número de cópias, localizar conteúdo dentro do relatório, etc. Todas estas exigências devem estar concebidas em modo totalmente visual, com utilização de conceitos e padrões da plataforma Windows.

1.5. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma que possam ser impressos posteriormente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



1.6. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel).

1.7. O sistema deverá manipular textos através de editor próprio, Microsoft Word e editores de livre distribuição no caso o MS Office e Open Office. Neste caso deverá ser permitida a definição de formato de letra, modelo de letra, alinhamentos e possibilidade de utilização de figuras e tabelas.

1.8. Os módulos devem manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário. Manter LOG de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.

1.9. Possuir ajuda (help) on-line, em formato hipertexto, em todos os campos do sistema, inserida no contexto, com possibilidade de acesso através de teclas de atalho.

1.10. As tabelas dos diversos Módulos deverão permitir sua visualização no momento do acesso ao campo a que se referem. Bem como permitir a pesquisa rápida de seu conteúdo.

1.11. Os relatórios passíveis de editoração, que acompanham o Sistema, ou que venham a ser gerados, deverão disponibilizar todas as facilidades dos geradores em padrão Windows, como padronização de cabeçalhos, tipos de fontes, totalizações, quebras, classificação e seleção da quantidade de linhas por página.

1.12. Os Módulos Orçamentário e Contábil deverão permitir a prestação de contas em Conformidade com a Lei Complementar 101/2000 e atendendo as solicitações do TCE-RS, em especial as constantes na IN 12/2000 e Resolução 553/2000, emitindo os Anexos solicitados pelo TCE-RS, conforme os modelos por ele publicados. Possibilitar a integração com a contabilidade da Prefeitura, não necessitando de processos manuais de inserção de dados ou digitação de informações.

1.13. O Módulo de Orçamento deverá possibilitar a sua elaboração a nível sintético (elemento). Durante a execução, deve permitir a criação de despesas conforme a necessidade da Câmara em nível de rubrica, facilitando a maleabilidade do orçamento, ou a sua importação da conta criada na contabilidade da prefeitura.

1.14. Todos os cálculos e seleções da Folha de Pagamento, deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação desconhecidas dos servidores. Da mesma forma deverá o sistema de gestão de pessoal estar adequado para atender a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA

todas as exigências do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.



## 2. CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS E OBRIGATÓRIAS DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA

### 2.1. Contabilidade Pública

- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para a entidade.
- Usar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pela Câmara para a liquidação de despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total;
- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar (automaticamente), de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
- Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos e número da obra;
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado;
- Permitir utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupos de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
- Disponibilizar ao usuário rotina que permita a atualização do Plano de Contas, conforme alterações do TCE-RS.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



- Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem;
- Permitir a incorporação Patrimonial na emissão ou liquidação do empenho;
- Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação;
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento;
- Permitir que sejam informadas as retenções na emissão ou liquidação do empenho, sendo apropriadas quando efetuado o pagamento.
- Permitir a utilização de Subempenho para empenhos globais ou estimativos;
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática e não automática (na emissão ou liquidação do empenho);
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade;
- Permitir controle de reserva de dotações, possibilitando seu complemento/anulação e baixa através da emissão do empenho;
- Permitir a configuração do formulário de empenho, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade;
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
- Permitir controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).

### **2.2. Lei de Orçamento Anual**

- Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
- Permitir a Projeção de Valores, aplicados sobre o valor orçado ou atualizado no exercício anterior, para elaboração da LOA do ano seguinte.
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
- Permitir a gerência e a atualização da tabela de Categoria Econômica da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001.
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas;
- Emitir relatório da proposta orçamentária Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



Complementar 101/2000 (LRF);

- Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento;
- Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo;
- Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

**2.3. Responsabilidade Fiscal**

- Gerar relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estabelecido pela STN. Atendendo a legislação da portaria nº 577 – Relatórios de Gestão Fiscal:

- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
- Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
- Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar
- Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

**2.4. Informações Automatizadas - Prestação de Contas TCE/RS / SIAPC**

- Geração de arquivos em meio magnético para Prestação de contas bimestral ao Tribunal de Contas – RS. Conforme layout exigido pelo programa do TCE : PAD / SIAPC.

**2.5. Transparência Pública – LC 131**

Itens obrigatórios que os sistemas de Contabilidade devem fornecer para que o sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, permitam ao cidadão visualizar as seguintes informações:

- Visão de valores genéricos com informações de todos os atos praticados na execução da despesa obtida.
- Despesas por Ação, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora, Destino, Projeto Atividade e Sub-Projetos/SubAtividade.
- Despesa Classificação Institucional, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora, Órgão, Unidade e Departamento.
- Despesas por Esfera, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora e Esfera.
- Despesa por Fonte-Categoria, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora, Fonte de Recurso e seus níveis.
- Despesa Funcional, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora, Função, Subfunção e Programa.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



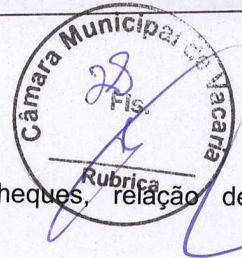
- Despesa por Programa, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora, Programa, Destino, Projeto Atividade e SubProjetos/SubAtividade.
- Despesa por Categoria, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora e Níveis.
- O sistema deve apresentar para todas as visões praticadas na execução da despesa, informando valores como: Orçado, Suplementar, Especial, Extraordinário, Redução Orçamentária, Empenhado, Anulado, Liquidado, Pago, Reserva e Bloqueado.
- O sistema deve apresentar uma visão de fornecedores com informações mínimas destacadas na legislação.
- Fornecedores por Unidade Gestora (UG), em níveis de visão por Período, Unidade Gestora, Fornecedor, Empenho e ItemVisão de valores genéricos com informações de todos os atos praticados na execução da despesa obtida.
- 
- Receitas por Fonte Categoria , em níveis de visão por Período, Unidade Gestora, Fonte de Recurso, Aplicação e Níveis.
- Receitas por Categoria, em níveis de visão por Período, Unidade Gestora e Níveis.
- Visão de informações mínimas de Gestão de Pessoal para atender a lei.
- Servidores, em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor.

### **2.6. Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento**

- Manter cadastro de dependentes, com controle automático da idade, para imposto de renda, salário família, salário educação, auxílio creche;
- Controlar afastamentos e faltas;
- Manter histórico das lotações dos funcionários;
- Controlar as férias, com emissão do aviso e recibo, cálculo das verbas, controle dos períodos e controle do retorno;
- Disponibilização de todos os campos para cálculos, relatórios e seleções;
- Controlar contrato de experiência, administrando as datas de avaliações, contratos, etc;
- Controlar avanços e gratificações, comandando as datas de início de cada um;
- Registrar os diversos assentamentos, contratos e ocorrências, permitindo montar a Grade de Tempo de Serviço e emitir Certidões;
- Controle e emissão da Ficha Registro conforme normas da DRT;
- Permitir a geração de relatórios / convênios em meio magnético (ex.: relação bancária, CAGED, SEFIP, PIS e PASEP, IMAG, GRFP, IPE...);
- Relatórios normais do departamento de Recursos Humanos com possibilidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



totalizações em secretarias / departamentos (folha descritiva, contra cheques, relação de funcionários,...);

- Exportação de arquivos em formato a ser definido pelo próprio usuário (exportação para outros sistemas);
- Emissão de relatórios do mês atual e de meses anteriores (independente do período) sem a necessidade de restauração de backup's;
- Emissão de qualquer relatório de meses anteriores com a posição real do período de referência (funções, salários, departamentos, de acordo com as informações cadastrais da época);
- Possuir consulta aos resultados de cálculos efetuados/processamento da folha antes da emissão, no vídeo;
- Consulta ao cadastro financeiro;
- Manutenção das tabelas de IRRF e INSS, pelo próprio usuário;
- Tabelas de indicadores econômicos com diversos índices;
- Geração automática de movimento; Movimentação por lote;
- Movimentação individual; Emissão de relatórios para controle do movimento;
- Possibilidade de execução de simulações de cálculos por parametrização de sistema;
- Parametrização e definição de cálculos conforme necessidades da Câmara;
- Possibilidade de lançar códigos de vencimentos ou descontos futuros;
- Possibilidade de lançar códigos de vencimentos ou descontos em prestação, a qual vá abatendo a cada execução;
- Informações históricas financeiras e cadastrais sem período máximo de arquivamento (busca de informações de meses anteriores para cálculos / consultas sem necessidade de restauração de backup's);
- Histórico salarial (aumentos, motivos, valores, carga horária, tipos de salário);
- Cálculo automático de aumento salarial;
- Consulta a variação salarial;
- Cálculos de dissídios;
- Tabela de salários (faixas, níveis, grupos) com a possibilidade de relacionamento entre funções e a tabela de salários;
- Possibilidade verificar automaticamente, os lançamentos futuros e trazê-los para compor a rescisão;
- Movimento de informações nas rescisões;
- Emissão de relatórios legais nas rescisões;
- Emissão Salário Contribuição do INSS;
- Emissão do demonstrativo dos valores financeiros (anexos a rescisão);
- Emissão da carta de rendimentos no momento da rescisão;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



- Montagem parametrizada de cálculos das rescisões;
- Simulação de cálculos de rescisões;
- Controle dos períodos de férias (pendentes e a vencer);
- Cálculo de férias individuais ou coletivas;
- Rateio das verbas de férias se período de gozo for quebrado entre meses;
- Emissão de relatórios legais, de férias;
- Programação coletiva e futura das férias;
- Cálculo de férias de forma parcelada em até três etapas;
- Calculo da conversão de até 2/3 do período de férias em abono pecuniário;
- Calculo do adicional de 1/3 das férias como adiantamento, com pagamento antes do início do gozo das férias ou quando do gozo do primeiro período do parcelamento;
- Registro automático como férias quando parceladas na folha de pagamento do efetivo gozo dos períodos parcelados;
- Consulta às programações de férias;
- Programação antecipada do abono do 13º salário nas férias;
- Abertura automática de períodos futuros para programação automática de férias;
- Controle da programação das férias;
- Rotina de provisão de férias 13º salário e licença prêmio;
- Controle do vencimento do segundo período;
- Montagem parametrizada de cálculos das férias;
- Simulação de cálculos de férias;
- Controle dos afastados por mais de 6 meses para efeitos de férias (manutenção do período aquisitivo);
- Emissão de relatórios de conferência das rotinas anuais;
- Emissão de relatórios legais: DIRF, RAIS, Cartas de Rendimentos, Ficha Financeira (esta, com opção de montar várias fichas), com opções de emissão;
- Geração em meio magnético da RAIS e DIRF;
- Montagem de lançamentos para a contabilidade;
- Geração de arquivos magnéticos e relatórios de resultado da integração com a contabilidade;
- Geração de relatórios e consultas operacionais da integração com a contabilidade;
- Parametrização da apropriação das verbas conforme plano de contas da Câmara;
- Controle das rotas para o vale transporte;
- Cálculo do número de passagens mês;
- Geração de arquivo magnético para aquisição das passagens;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



- Emissão do recibo individual e coletivo da entrega do vale transporte;
- Emissão de relatórios gerenciais e operacionais para controle do vale transporte;
- Desconto automático do valor do Vale Transporte do funcionário conforme legislação vigente;

- Registro do número de passagens por rota/dia;
- Compensação das faltas no mês seguinte;
- Lançamentos futuros;
- Limite de créditos por funcionário, para convênios;
- Controle de saldos;
- Consulta em tempo real dos débitos de convênios;
- Emissão de extratos dos convênios;
- Emissão do relatório dos associados e dependentes.

### **2.7. Patrimônio Público**

- Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);
- Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
- Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
- Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura ótica;
- Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



desses campos dentro do corpo da etiqueta;

- Permitir a reavaliação e depreciação de bens de forma individual, por local e por classe;
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas;
- Emitir nota de transferência de bens;
- Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento; Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
- Manter registro histórico de toda a movimentação dos itens patrimoniais;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;
- Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- Emitir relatório com a depreciação mensal individualizada por item, por localização, por centro de custo.
- Emitir relatório contendo saldo anterior e atual da depreciação acumulada, individualizado por item, por localização e por centro de custos.

### **2.8 Tesouraria:**

- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
- Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
- Geração de borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- Possuir total integração com o módulo contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- Permitir a autenticação eletrônica de documentos.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Possuir controle de talonário de cheques.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma OP possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.

### **2.9 CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO)**

- Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
  - Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas.
  - Possuir integração com sistema contábil efetuando lançamentos automáticos de liquidação da despesa, destinação e transferência de bens entre almoxarifados.
  - Possuir controle da localização física dos materiais no estoque.
  - Permitir a geração de pedidos de compras.
  - Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
  - Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
  - Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
  - Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
  - Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.
  - Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
  - Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais.
  - Manter e disponibilizar em consultas e relatórios informações históricas relativas a movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
  - Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.
  - Possuir integração com o sistema de licitações permitindo verificar o andamento dos processos de compras.
  - Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema.
  - Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata.
  - Permitir o controle de datas de vencimento de material perecíveis.
  - Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada.
  - Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e da classificação de materiais.
  - Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos.
  - Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
  - No lançamento da nota fiscal, permitir alterar os campos para colocar um número de nota fiscal com mais de 15 dígitos e local para colocar observações que identifique o nº da nota no momento da consulta.
  - Permitir consulta das notas fiscais por número, fornecedor e por empenho.
  - Permitir excluir e alterar notas fiscais.
  - Permitir que o documento possa ser alterado pelo usuário acrescentando dados ou abrindo campos necessários.
  - No recibo de entrega, permitir excluir e alterar o recibo.
  - Permitir a devolução de itens.
  - Permitir transferência para outro almoxarifado.
  - Permitir consultar o recibo por número, data e material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA



MÓDULOS DO SISTEMA	Instalação/ Implantação, conversão e Treinamento	Locação Manutenção Mensal
	R\$	R\$
Contabilidade Pública (Orçamento (LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas - Prestação de Contas TCE-RS / SIAPC)		
Transparência Pública – LC 131		
Gestão de Pessoal;		
Patrimônio		
Tesouraria		
Controle de Estoques/Almoxarifado.		
TOTAL		
Total GERAL	= Valor TOTAL X Fator 1	= Vlr. TOTAL X Fator 12

O valor total final para a implantação, instalação, Conversão, treinamento e locação de todos os sistemas pelo período de um ano é de R\$.....  
(xx)

\* Total: Soma dos valores ofertados dos sistemas

\* Total Geral: Valor total da Instalação, Implantação, conversão e Treinamento x Fator 1, Valor total da Locação com Manutenção mensal x Fator 12

\* Valor total final da Proposta Financeira = (Total Geral do Valor da Instalação, Implantação e Treinamento) + (Total Geral da Locação com Manutenção mensal)

\* Validade da Proposta.

Nome do Proponente.

Local e Data.

Assinatura do representante legal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA

ANEXO IV  
TERMO DE SOLIDARIEDADE



**DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE DO SOFTWARE QUANTO AS  
DEFINIÇÕES E PADRONIZAÇÕES DO SISTEMA LICITADO**

Declaramos, junto à Câmara de Vereadores de Vacaria/RS, na qualidade de fabricante, que a firma ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., é nosso representante autorizado, podendo dar garantia, distribuir e comercializar o Sistema para a Gestão Pública Municipal, licitado no processo licitatório nº 05/2012, Tomada de Preços 01/2012, indicado e orçado em sua Proposta Financeira. Todo Sistema é desenvolvido por nossa empresa, na mesma linguagem de programação, com características nativas do ambiente Windows, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodando na mesma plataforma de Banco de Dados Relacional.

Declaramos ainda, que somos solidariamente responsáveis com a licitante por todas as obrigações decorrentes do fornecimento do produto ou serviço acima citado, nas condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos e respectivo contrato, assumidas perante essa Câmara de Vereadores.

**Dados do Declarante**

**Razão Social**

....., .... de ..... de 2012.

**(Nome e cargos dos signatários/assinatura com firma reconhecida)**